

GER-109 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**Elementos de Instrução:****Elementos obrigatórios:** -DOCREQ- Requerimento**Outros elementos (quando aplicável):** -OLEG- Legitimidade Para requerer

GER-109 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**Taxas aplicáveis nos termos do Reg. Municipal de Tarifas:****- TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**

Artº 1º - ponto 3 – Fotocópia de extrato de planta do PDM, PU, PP ou Alvará de loteamento:

- 3.1 – Formato A4
- 3.2 – Formato A3
- 3.3 – Formato A2
- 3.4 – Formato A1
- 3.5 – Formato A0 (Planta completa, por cada unidade)

Ponto 4 – Impressão de outra informação geográfica, desenhos, plantas de localização (incluem extratos do PDM), infraestruturas disponíveis e outros:

- 4.1 – Em papel normal
 - 4.1.1 – Formato A4
 - 4.1.2 – Formato A3
 - 4.1.3 – Formato A2
 - 4.1.4 – Formato A1
 - 4.1.5 – Formato A0
- 4.2 – Em papel vegetal
 - 4.2.1 – Formato A4
 - 4.2.2 – Formato A3
 - 4.2.3 – Formato A2
 - 4.2.4 – Formato A1
 - 4.2.5 – Formato A0
- 4.3 – Em pape Ultrafoto Satin
 - 4.3.1 – Formato A4
 - 4.3.2 – Formato A3
 - 4.3.3 – Formato A2
 - 4.3.4 – Formato A1
 - 4.3.5 – Formato A0
- 4.4 – Impressão de ortofotomapas
 - 4.4.1 – Em papel Ultrafoto Satin
 - 4.4.1.1 – Formato A4
 - 4.4.1.2 – Formato A3
 - 4.4.1.3 – Formato A2
 - 4.4.1.4 – Formato A1
 - 4.4.1.5 – Formato A0

Ponto 5 – Digitalização de informação geográfica (formato TIFF), por unidade

Ponto 6 – Georeferenciação de informação geográfica

Ponto 7 – Fornecimento de cartografia de base vetorial – por folha:

- 7.1 – Cartografia 1/1000 (40 ha)
- 7.2 – Cartografia 1/5000 (1000 ha)
- 7.3 – Cartografia 1/10000 (4000 ha)
- 7.3.1 – Modelo numérico cartográfico
- 7.3.2 – Modelo numérico topográfico

Ponto 8 – Fornecimento de ortofotomapas digitais

- 8.1 – Resolução de 0,50m:
 - 8.1.1 – Atuais
 - 8.1.2 – Cobertura superior a 3 anos
- 8.2 – Resolução de 0,20m ou superior, por unidade:
 - 8.2.1 – Atuais
 - 8.2.2 – Cobertura superior a 3 anos

Ponto 9 – Suporte para fornecimento de informação geográfica, por unidade:

- 9.1 – CD-ROM
- 9.2 – DVD

Ponto 10 – Planta de ordenamento e/ou planta de condicionantes do PDM

- 10.1 – Formato A4
- 10.2 – Formato A3
- 10.3 – Formato A2
- 10.4 – Formato A1
- 10.5 – Formato A0

Nota: As taxas previstas no Artigo 9.º e Capítulo VII (Urbanismo) da Tabela de Taxas sofrem um agravamento ou desagravamento em função da zona.

Tabelas e Regulamentos podem ser consultadas em <https://www.cm-portimao.pt/documentos/informacoes-uteis/taxas-tarifas-e-precarios>